

O Mito da Gramática II: da função normativa na gramática escolar

“(…) O texto gramatical não estabelece *uma* verdade, o texto gramatical é *a* verdade.” (Castro, 2001: 213)

1. INTRODUÇÃO: A NORMA NA GRAMÁTICA

Este texto surge na sequência de uma discussão sobre princípios e práticas de ensino da gramática (Silva, 2003) e integra-se num estudo mais vasto, cujo objecto são as gramáticas escolares. Tenciona-se aí caracterizar e analisar o que se convencionou designar *o mito da gramática*, discutido já num artigo recente (Silva, no prelo).

Tendo por base os princípios essenciais da Educação Linguística (Castro, 2000) assim como as razões fundamentais do Ensino da Gramática (Duarte, 1998), pretende-se agora caracterizar, a partir dos discursos introdutórios de um *corpus* de gramáticas, a *função normativa* da gramática escolar¹.

Assim, os objectivos específicos deste estudo são os seguintes: discutir teoricamente a questão da norma; caracterizar a função normativa da gramática escolar; descrever as críticas feitas por gramáticos à tendência prescritiva das descrições gramaticais²; e concluir acerca da possível implicação da função normativa na construção do *mito da gramática*.

Em termos de estrutura, organiza-se este artigo nos seguintes pontos: depois desta introdução, desenvolve-se uma discussão teórica em torno da questão da *norma gramatical* ou, melhor, *das* normas que fundamentam *uma* norma escolar; entretanto, depois de revermos as categorias já definidas, correspondentes às sete funções da gramática escolar, dedicamos uma especial atenção à função normativa, descrevendo as suas ocorrências nos textos introdutórios dos manuais de gramática que constituem o *corpus* (cf. **Quadro I**); finalmente, na conclusão, procura-se estabelecer uma relação entre a presença da função normativa no discurso gramatical e o mito da gramática.

Remetendo para esse primeiro ensaio sobre esta questão (Silva, no prelo), não podemos deixar de referir o que de mais importante ficou dito sobre o *mito da gramática*, sobre as funções da

¹ Num artigo anterior (Silva, no prelo), a partir da análise das gramáticas escolares, definiu-se assim a *função normativa*: “(...) sendo também do domínio instrumental, destaca[-se] pelo facto de a gramática pretender contribuir prioritariamente para um uso ‘correcto’ da língua ou para o domínio da norma padrão do *Português*, aos níveis falado e escrito, segundo um conceito de correcção que se identifica preferencialmente com uma norma de tipo literário, colhida dos ‘bons autores’.”

² Castro (2001: 225) afirma ser comum as descrições gramaticais fazerem-se prescrições, já que “A contaminação entre práticas analíticas e práticas prescritivas representa, de facto, uma marca característica do discurso gramatical escolar”.

gramática escolar e, em especial, acerca da *função normativa*. Aí, ao definir o âmbito do ensino do *Português*, assumimos ser possível considerar a existência, ao nível dos discursos, de um *mito da gramática*³, que se materializa, em termos das práticas pedagógicas, no *rito de ensinar gramática*, tendo este vindo a ser paulatinamente cristalizado pela tradição escolar.

No sentido da verificação empírica das diversas finalidades atribuídas à gramática, estabelecemos, teoricamente e a partir da análise prévia do *corpus*, um conjunto de categorias que permitisse descrever, de modo objectivo e exaustivo, as funções da gramática escolar. Assim, concluímos que a gramática escolar poderia cumprir estas funções - *cultural, educativa, formativa, instrumental, linguística, normativa e recontextualizadora* – que então foram definidas.

Se a nossa intenção primeira era verificar a presença da função instrumental, acabámos por dedicar igual atenção a todas elas. Analisando o *corpus* de gramáticas escolares, pretendíamos verificar se os discursos introdutórios desses manuais faziam referência aos fins da gramática.

Entre as diversas funções da gramática escolar encontra-se, pois, a função normativa que identificámos em alguns dos manuais de gramática e que, por isso, resolvemos fazer representar por uma categoria autónoma, dada a sua presença explícita nos discursos introdutórios das gramáticas e dado o seu peso na tradição gramatical escolar.

Tendo assim, novamente, como objecto de estudo essas gramáticas, faremos, desta vez, uma análise específica da função normativa a partir dos discursos introdutórios de gramáticas que vão sendo usadas nas escolas portuguesas.

2. A QUESTÃO DA NORMA GRAMATICAL (ESCOLAR)

Depois de introduzido o tema deste texto – o estudo da função normativa na gramática escolar - é importante agora debater a questão da *norma*, ou melhor, das diversas normas que em relação à língua podem ser definidas, tal como o traduzem as expressões correntes *norma linguística, norma gramatical, norma padrão, norma escolar* ou até *norma o-culta* (Bagno, 2003).

Discute-se, assim, a norma linguística e gramatical, com o intuito de, a concluir, termos uma visão fundamentada sobre a viabilidade de determinar uma norma de tipo social e sobre a possibilidade de definir a norma em contexto escolar.

³ Em Silva (no prelo), foi assim, provisoriamente, definido o *mito da gramática*: “(...) tese (defendida, em geral, pelos gramáticos e questionada, normalmente, pelos linguistas) de que a aprendizagem escolar da língua e da gramática servirá o objectivo instrumental de ensinar a falar, a ler e a escrever.”

O conceito de *norma (linguística)*, definido no *Dicionário da Academia* como um “Conjunto de prescrições que define o que se deve e o que não se deve dizer, de acordo com um certo ideal estético ou sociocultural (...)”, é apresentado, pelo *Dicionário de Termos Linguísticos*, como “Termo genericamente usado na linguística designando a prática-padrão do discurso oral ou escrito. (...). O conjunto dessas regras [normativas] é conhecido por ‘gramática normativa’.” Duarte, discutindo a questão da variação linguística, esclarece que a norma ou língua padrão “é a variedade que passa a funcionar como **língua oficial (...), de cultura (...)** e de **escolarização (...)**” (2000: 24).

Tentando dilucidar este conceito, veja-se o que sugerem os teóricos da linguística sobre esta problemática questão. A linguística científica tem por hábito definir-se em oposição aos estudos gramaticais, salientando ser *descritiva* e não *prescritiva* como eles. Tem razão de ser a dúvida lançada por Castro (2003: 11):

“Não é o linguista o especialista da *langue*, largando as questões da *parole* (ou da fala e norma cosserianas) para o gramático, o professor e o curioso das pequenas coisas?”

Pode até, por isso, questionar-se a existência de uma norma genuinamente *linguística*, já que essa seria uma (pre)ocupação, antes do mais, do gramático normativo, que fundamenta as suas opções numa língua literária (escrita) – “fonte e fundamento da fixação da norma”. Na verdade, como acrescenta Castro, “as gramáticas normativas apoiam-se fortemente nas atestações dos escritores para justificar as regras que propõem” (2003: 12). Por esta ordem de ideias, a norma *gramatical* teria de facto uma inspiração mais literária do que verdadeiramente linguística.

Na sua discussão teórica, Castro (2003: 13) faz questão de destacar duas conclusões fundamentais, que põem em causa as normas de tipo *linguístico* e *literário*:

“a) não é o escritor, mas o gramático normativo que fixa a norma; o escritor é o pretexto; / b) se a norma fosse fixada por linguistas, e não por gramáticos, seria certamente mais respeitadora dos fenómenos de variação (...).”

Assim sendo, existe apenas (de modo mais ou menos autónomo e autotélico) uma norma *gramatical*, que tem origem na língua literária, mas cuja essência é a própria *gramática normativa* (tradicional, ideal, consagrada e escolar).

Associado à *norma*, vulgarizou-se ainda, neste contexto, o conceito de *erro* que Teixeira (1996: 536) definiu, explicando-o no âmbito do sistema da língua:

“(...) Aquilo que é tido por ‘erro’, em língua, pode ser muitas vezes apenas uma opção entre a forma mais utilizada relativamente a uma mais antiga mas de menor utilização. (...). Sendo assim, aquilo a que a norma chama ‘erro’ pode

não ser mais do que a nova forma que se está a impor ou que já se impôs. Como dizia Vergílio Ferreira (e em língua isso é ainda mais verdadeiro), um erro pode ser apenas uma verdade à espera de vez.”

Num trabalho posterior (Teixeira, 2003: 125-126), o linguista insiste na ideia de que “Todo o erro (ou toda a ‘inovação’ como prefere dizer Coseriu [1979]) pode vir a tornar-se uma forma adoptada, uma ‘verdade’ da língua”. É, por isso, essencial que não só ao nível da discussão linguística, mas sobretudo no âmbito da aplicação didáctica se relativize e se questione a *norma*, até porque “Em língua, o erro nunca é *não saber*, mas sim *saber de forma diferente*” (Teixeira, 2003: 131).

Ganha, por conseguinte, algum sentido, em particular no contexto da sociolinguística e da educação linguística, a análise crítica que vai sendo feita à ideia e à prática de uma *norma o-culta*. Na verdade, sabendo-se, por exemplo, que, perante duas formas verbais como *vamos* e *imos*, esta seja considerada “errada” (e até o próprio computador a sublinhe a vermelho) e aquela seja vista como “normal” (mesmo que irregular), só se pode sugerir que *a norma tem razões (ocultas) que a razão (cultura) desconhece*. É também por isso que Bagno (2003: 42-43) vem associando *norma (linguística)* a *preconceito (social)*:

“Mas o que é, afinal, essa *norma culta*? Ela se refere ao que é (ao *normal*, ao freqüente, ao habitual) ou ao que *deveria ser* (ao *normativo*, ao elaborado, à regra imposta)? / A maior dificuldade em lidar com a norma culta é precisamente o fato dela ter dupla personalidade (...). Na verdade, trata-se muito mais de um *preconceito* do que de um conceito propriamente dito. (...) É o preconceito de que existe uma única maneira ‘certa’ de falar a língua (...).”

Se há pois linguistas que questionam a existência de norma(s), uma outra dúvida que pode lançar-se diz respeito ao facto de a norma gramatical ser literariamente suportada, já que define um modelo de língua a partir dos usos específicos de escritores. Ora, o que está em causa não é apenas o simples facto de até os escritores terem dúvidas gramaticais⁴, mas sobretudo o pormenor de serem os próprios a incitarem ao desvio à norma gramatical. Por exemplo, a escrita poética de Fernando Pessoa é mesmo considerada “uma subversão dos limites da língua”, já que “não é uma simples actualização de regras”, mas se assume como “a própria transformação-transgressão da Lei [Gramatical]” (Babo, 1984: 53-55).

Até o linguista Mário Vilela fundamenta a sua *Gramática da Língua Portuguesa* com uma declaração curiosa do escritor José Cardoso Pires:

⁴ Castro (2003: 12) apresenta como exemplo desse facto o episódio caricato de Augusto Abelaira que, perante uma dúvida sua de construção sintáctica, consultou a *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, onde se atestava essa forma com uma citação do próprio, o hesitante escritor.

“Uma das coisas que, a mim, mais me agradam e que eu gostaria de fazer era corromper o mais possível a língua. A primeira condição para escrever bem é saber gramática, a segunda é esquecê-la.” (p. 13)

Assim sendo, pelo menos por estas duas fortes razões – por mostrarem *ter* dúvidas e por desejarem *fugir* à norma –, os escritores não deveriam servir de exemplo total da norma, até porque, como coerentemente explicou Aguiar e Silva (1986: 147),

“a língua literária representa um *desvio* (...) e, por conseguinte, a gramática que permite descrever e explicar os textos literários não se pode identificar totalmente com a gramática da língua normal.”

Provavelmente, serão razões como estas que estarão na origem da afirmação, no discurso gramatical escolar, de uma função não-normativa. Em nosso entender, se até os próprios escritores afirmam a subversão à norma como meio de acesso à escrita criativa e se, em contexto escolar, pretendemos desenvolver boas capacidades de escrita (criativa), então a solução seria, também aqui, apelar mais à análise dos *desvios* do que ao cumprimento intransigente duma *norma o-culta*⁵.

Ao caracterizar o discurso gramatical escolar e confrontando diacronicamente algumas das suas marcas, Castro pôde concluir que (2001: 226) ele é hoje “menos explicitamente directivo”, “menos sensível à polemização” e “mais ‘didático’”.

Em todo o caso, e analisando agora a norma gramatical na perspectiva da Escola, vimos já, no excerto apresentado em epígrafe, que o texto gramatical se assume como “a verdade”, pois “tende a assumir predominantemente um carácter assertivo” (Castro, 2001: 213). Neste contexto, defendeu o autor que a gramática escolar é, acima de tudo, um texto de carácter normativo:

“Como texto, a gramática escolar, (...), caracteriza-se por ser lugar de delimitação de saberes pedagogicamente válidos e, dadas certas condições de uso, lugar de transmissão e aquisição desses mesmos saberes. / Num certo sentido, as gramáticas escolares são textos normativos (...)” (2001: 212).

Por na definição da gramática escolar estar patente este pendor prescritivo, não podemos deixar de, mesmo que sumariamente, discutir a questão da norma na sua relação com o discurso escolar, no sentido de se compreender quais são as suas contribuições para a construção da norma gramatical.

⁵ No trabalho anterior em que discutimos princípios orientadores para o ensino explícito da gramática, defendemos ser fundamental, ao nível das práticas, apostar (utilizando, por exemplo, glossários em que se reinventam as palavras e os seus sentidos) em “estratégias que levam os alunos a (trabalhando a língua, a gramática e as palavras por curiosidade e pela descoberta) tornarem reflectidos os seus conhecimentos gramaticais implícitos” (Silva, 2003: 225).

No caso específico da norma gramatical escolar, é fundamental sublinhar-se que ela é o resultado de uma construção, cristalizada e definida pela tradição, intrínseca ao próprio campo da disciplina de *Português*. Há, de facto, um discurso consagrado cujas marcas assentavam na defesa, sobretudo em contexto escolar, de uma norma padrão, que tinha por base a literatura dos “bons autores” e a linguagem escrita.

E, apesar de esta perspectiva ainda transparecer em gramáticas do *corpus* em análise, ela vai perdendo algum peso. Um exemplo apenas, a este nível paradigmático, é o discurso do *Manual Elementar de Ortografia* de Júlio Martins⁶. Essa perspectiva tradicional do ensino da norma (que tinha uma fundamentação literária) resultava da constatação de um estado de crise no ensino da língua materna (ainda hoje presente no discurso dos nossos gramáticos):

“*Não constitui novidade afirmar que os alunos dos primeiros anos dos cursos secundários escrevem, na sua maior parte, com inúmeras incorrecções ortográficas (...).*” (Martins, 1961: 5)

O panorama apresentado pelo gramático torna-se discurso crítico especialmente num capítulo da obra intitulado “Não diga nem escreva...”, onde os (possíveis) “erros” linguísticos dos estudantes são catalogados como “disparates”:

“*Não diga nem escreva certos disparates que andam por aí, de boca em boca, nos nossos meios escolares. Mais do que qualquer outro rapaz, o estudante tem obrigação de falar e escrever correctamente a nossa língua.*” (Martins, 1961: 104)

O mais curioso é que, se a maior parte dos exemplos citados (ou “*frases típicas*”) podem ser considerados *erros* (ou, no dizer do gramático, *disparates*), não nos parece nada estranha, hoje, por exemplo a fórmula “- *Reprovei a Português*”, o que quererá dizer que o uso linguístico “normalizou” um “disparate”, pondo definitivamente de parte a sugestão do gramático (que hoje não parece *normal*): “- *Fui (ou fiquei) reprovado em Português.*” (Martins, 1961: 105).

A verdade é que o texto gramatical nem sempre consegue estabelecer “*uma verdade*”, pelo que a voz criativa do povo vai contrariando a voz autoritária do gramático, e, por isso, não terá grande sentido que o professor assuma o discurso moralista da reprovação, dizendo: “Evite estes e tantos outros disparates que por aí se vão ouvindo na boca de quem não se preza de falar a própria língua com correcção.” (Martins, 1961: 109)⁷

⁶ Este gramático é autor do manual G01 do nosso *corpus*: *Aprender Português. Gramática Teórico-Prática*, o que demonstra serem os gramáticos (ou as suas gramáticas) quase eternos.

⁷ Em Castro (2003) e em Teixeira (1996), faz-se a crítica e questiona-se a frágil fundamentação de alguns dos “erros clássicos” apontados pela gramática tradicional.

Interessará, pois, encontrar uma resposta equilibrada para o dilema da norma gramatical (que considera *anormais* fórmulas que, entretanto, o uso vai cristalizando) e uma saída para o grande dilema que nos colocam os escritores (a quem os gramáticos recorrem para a fixação da norma *normativa*): para uma boa escrita é preciso, por vezes, escrever-se fora da norma ou até contra a gramática.

Discutidas, assim, teoricamente, as questões da *norma* e do *erro*; da ‘*verdade*’ e do ‘*disparate*’; da norma *oculta* e do desvio *criativo*; do *linguista*, do *gramático* e do *escritor*, esperamos estar, agora, em condições de analisar como é perspectivada a *função normativa* nos discursos de abertura da gramática escolar portuguesa.

3. A FUNÇÃO NORMATIVA NOS DISCURSOS INTRODUTÓRIOS DA GRAMÁTICA ESCOLAR

Depois de discutida a questão da *norma*, sobretudo na sua relação com a gramática escolar, passamos, nesta fase, a identificar as diferentes formas de negar ou de afirmar a sua função *normativa*.

A análise de conteúdo que levámos a cabo, a partir de um *corpus* de 15 gramáticas escolares de *Português*, seleccionou apenas como objecto de estudo os discursos introdutórios desses manuais. Depois de, numa fase anterior a esta, termos circunscrito as marcas das sete funções da gramática, desta feita destacamos apenas as referências (através de frases, fórmulas, citações ou palavras) que sejam evidências da presença dessa função.

Nos dados recolhidos no primeiro estudo, notou-se o predomínio das funções *recontextualizadora*, *linguística* e *instrumental*, identificadas em 87%, 73% e 67% das gramáticas, respectivamente. Em relação às funções *cultural* e *normativa*, anotámos a sua presença em apenas 33% e 27% das gramáticas estudadas.

Em termos absolutos, a função normativa da gramática evidencia-se nos discursos introdutórios de apenas quatro manuais de gramática (G02, G03, G06 e G13), ao passo que a negação da tendência normativa do ensino gramatical se manifestou em três manuais (20%: G01, G04 e G09), através da emergência de uma postura *crítica* (em relação à norma tradicional) ou até *liberal* (no modo de conceber a descrição da língua).

Em todo caso, ainda há oito (o que equivale a 53%) manuais de gramática (G05, G07, G08, G10, G11, G12, G14 e G15) que não se referem, nos seus discursos introdutórios, à questão da norma gramatical. Tal significará que, para a gramática escolar actual, mais importante do que o cumprimento de uma função normativa é o respeito pelos documentos reguladores oficiais – os programas – já que a função que a esse aspecto específico diz respeito foi visível em 13 dos 15 manuais.

Os textos dos discursos introdutórios que remetem para a função normativa, destacando a importância da *norma gramatical*, são afirmações dos gramáticos ou, em alternativa, citações de autores que apontam no mesmo sentido. A G02 (p. IV) afirma o papel da norma no ensino e a importância de um uso “correcto” da língua:

“Ora, um dos nossos objectivos essenciais desde o início do projecto foi, (...), fornecer, do português-padrão actual, um modelo que pudesse servir na aprendizagem da língua e principalmente da língua escrita, na forma que presentemente se pode considerar ‘correcta’. Aliás sempre acentuámos o nosso propósito de que, (...), a própria versão inicial (...) já tivesse um aspecto normativo e uma aplicação pedagógica.”

A G03 (na p. 15), por seu turno, usa, num prefácio datado de 1974, a estratégia da citação textual (escolhendo Celso Cunha) para destacar o papel da norma gramatical (tradicional) na aprendizagem da língua materna:

“Sem investigações pacientes, (...), nunca alcançaremos determinar o que, no domínio da nossa língua ou de uma área dela, é de emprego obrigatório, o que é facultativo, o que é tolerável, o que é grosseiro, o que é inadmissível ou, em termos radicais, o que é e o que não é correcto.”

Como quase sempre, a ideia de “correção” é baseada nos “nossos escritores” ou nos “bons autores”, isto é, numa escrita clássica de tipo literário.

Quanto aos autores da G06, eles assumem como verdade (na p. 3) que “a gramática escolar é por natureza pedagógica e portadora de normas” e acrescentam (na p. 4) que um “texto só será inteligível e transparente se for construído com frases gramaticalmente correctas e semanticamente aceitáveis”, podendo depreender-se que o conceito implícito de norma não será aquele que aponta apenas para uma correção de nível ortográfico e/ou morfológico, mas talvez para uma adequação textual ou até discursiva das produções linguísticas.

Por fim, a G13, através de uma metáfora, diz apenas (na p. 6) que “A gramática é a Bíblia da língua. Aqui se encontra a norma das suas estruturas e do seu funcionamento”, mas acrescenta que esta obra foi construída ao estilo das “gramáticas clássicas” e com as partes das “gramáticas tradicionais”, definindo-se, por isso, como uma gramática de estilo normativo.

Em relação aos três manuais que questionam a postura prescritiva da gramática, são usadas três estratégias diferentes: *a*) a referência a um documento oficial (uma citação textual sem uso das aspas (na G01, p. 5) - “(…) não é impondo um conjunto de comportamentos linguísticos e ensináveis isoladamente que os alunos desenvolvem a sua capacidade

discursiva”⁸; b) a explicitação de um estilo (opondo perspectivas diversas) na G04 (p. 2) - “Esperamos, assim, ir de encontro às novas perspectivas que encaram a gramática, não como um conjunto de regras a memorizar, mas sim como uma possibilidade de análise e desmontagem da língua, vista como algo dinâmico”; c) e, finalmente, no caso da G09, a apresentação de epígrafes que encerram críticas ao estilo gramaticalmente prescritivo (p. 4) - “‘Pode uma Língua alterar-se sem se corromper.’ – José Tavares de Macedo (...)” / “‘Os puristas têm a ruim tendência para considerarem uma só forma correcta.’ – M. Rodrigues Lapa (...)”.

Nesta última obra, o gramático (que se assume apenas como um “redactor” do texto) explicita a sua opção, em termos de estilo de descrição linguística, no próprio texto de apresentação, ao afirmar (p. 5): “O critério da funcionalidade adequada à comunicação e à expressão (...) prevaleceu sobre o conceito de ‘norma-padrão’ (...)”.

4. CONCLUSÃO: UMA NORMA *POLITICAMENTE (IN)CORRECTA*

Sabendo que, como concluiu Castro (2001: 226), o “discurso gramatical escolar é hoje menos explicitamente directivo”, podemos considerar que o nosso estudo dos discursos introdutórios da gramática escolar portuguesa veio confirmar tal ideia, já que não só a função normativa não é explicitamente afirmada como até já surge, com alguma insistência, um discurso crítico que a questiona abertamente.

Por isso, diríamos que estão aqui em confronto, por um lado, uma posição mais tradicional, que ainda reconhece valor à “gramática normativa consagrada pela tradição”, já que “Percebida esta, fica aberta a porta às gramáticas científicas” (Torres, 2001: 538); e, por outro, uma visão radicalmente contrária à gramática, pondo mesmo em causa o seu papel escolar: “Lo que no tiene ningún sentido es mantener la enseñanza de la gramática tradicional en la escuela” (Delval, 1993: 69). Em todo o caso, no contexto português e ao nível da gramática escolar, apesar de o discurso normativo aparecer claramente diluído nos documentos reguladores oficiais, há ainda atribuições de valor à gramática normativa, por exemplo no caso de Assunção & Rei: “Todo aquele que deseje estudar uma língua em profundidade terá que passar pela gramática, considerada como um conjunto de normas” (1998: 9).

⁸ Nos Programas de Português (1991) do 3º Ciclo, pode ler-se, na secção relativa ao *Funcionamento da Língua* (p. 60): “Não é impondo um conjunto de comportamentos linguísticos e de regras independentes e ensináveis isoladamente que os alunos desenvolvem a sua capacidade discursiva.” (Sublinha-se aqui a parte do texto que não foi citada, ou melhor, que não foi *copiada* pelo gramático.)

No discurso gramatical escolar, por conseguinte, o debate será ao nível dos fundamentos do ensino escolar de uma norma explícita, emergindo, em nosso entender, uma nova tendência que atribui uma importância acrescida às competências textuais e às capacidades de comunicação em contexto, colocando-se algumas reticências à hiper-valorização da norma ou afirmando-se mesmo uma função não-normativa da gramática escolar. Há, na verdade, alguma dificuldade em aceitar a existência de uma norma *politicamente correcta*, já que ela não explicaria, por exemplo, a riqueza semântica de frases como a que diz que *o homem é o único animal que joga no bicho...*

A grande e última questão é que, para o ensino explícito da língua, a escola precisa mesmo de uma norma, tal como a língua necessita do sistema para se manter viva. Discutindo o papel da norma na aprendizagem da língua, estamos a estabelecer uma perspectiva específica para a sua abordagem escolar, tendo em conta que aprender uma língua é sempre poder reinventá-la, não apenas e talvez pelo recurso à norma, mas sobretudo no apelo aos desvios criativos.

E, finalmente, porque com este (e outros) estudo(s) vamos, no fundo, tentando caracterizar aquilo que, através de uma aproximação metafórica, designamos *mito da gramática*, estamos também a desvendar um dos traços mais marcantes da gramática (tradicional) – o facto de ela ser ou estar ao serviço de uma norma da língua *politicamente correcta* (apesar de nem sempre linguisticamente fundamentada).

Além disso, em simultâneo, neste caso específico, pretendíamos ainda deixar no ar uma pergunta (cuja resposta facilmente se adivinha): *se os bons escritores são aqueles que recriam a língua redefinindo a norma, não teria sentido também, no contexto escolar, um ensino explícito da gramática que tivesse em conta não tanto um elevado grau de ‘correção’ formal, mas sobretudo um alto nível de competência para “aprender (tão) bem as regras que fosse até possível saber como infringi-las (correctamente)”?*

BIBLIOGRAFIA

- AGUIAR E SILVA, V. M. (1986). *Teoria da Literatura*. Coimbra: Almedina.
- ASSUNÇÃO, C. & REI, J. E. (1998). *Gramática: material de apoio*. Lisboa: Ministério da Educação.
- BABO, M. A. (1984). “O texto poético de Fernando Pessoa: uma subversão dos limites da língua”. *Palavras*. Lisboa: APP, Nº 8, pp. 53-58.
- BAGNO, M. (2003). *A norma oculta*. São Paulo: Parábola.
- CASTELEIRO, J. M. (2001). *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*. Lisboa: Verbo.
- CASTRO, I. (2003). “O linguista e a fixação da [n]orma”. In AAVV, *Actas do XVIII Encontro Nacional da APL*. Lisboa: APL, pp. 11-24.

- CASTRO, R. V. (2000). “Para uma (re)conceptualização da educação linguística. Objectivos, conteúdos, pedagogia(s), avaliação”. *Revista Portuguesa de Humanidades*. Braga: Universidade Católica Portuguesa, Vol. 4 - 1/2, pp. 191-208.
- CASTRO, R. V. (2001). “A Gramática Escolar como texto normativo: análise de algumas estratégias discursivas.” *In AAVV, Saberes no Tempo*. Lisboa: Colibri, pp. 211-227.
- DELVAL, J. (1993). *Los fines de la educación*. Madrid: Siglo Veintiuno.
- DUARTE, I. (1998). “Algumas boas razões para ensinar gramática.” *In AAVV, A língua mãe e a paixão de aprender*. Porto: Areal, pp. 110-123.
- DUARTE, I. (2000). *Língua Portuguesa: instrumentos de análise*. Lisboa: Universidade Aberta.
- MARTINS, J. (1961). *Manual elementar de ortografia*. Lisboa: Didáctica.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (1991). *Organização Curricular e Programas. Ensino Básico – 3º Ciclo*. Lisboa: Ministério da Educação, Vol. I, pp. 47-72.
- SILVA, A. C. (2003). “O ensino da gramática na escola: novos princípios e práticas novas?”. *In AAVV, Actas do 5º Encontro Nacional da APP*. Lisboa: APP, pp. 215-227.
- SILVA, A. C. (no prelo). “O mito da gramática (perfeita) nos discursos (introdutórios) da gramática escolar portuguesa” (Comunicação apresentada no *II Encontro Nacional da SPDLL*. Faro: 13-15.05.04).
- TEIXEIRA, J. (1996). *ERRARE HUMANUM EST* (Sincronia, diacronia e erro). *Diacrítica*, Braga: Universidade do Minho, Nº 11, pp. 529-537.
- TEIXEIRA, J. (2003). “Norma linguística e erro (Uma abordagem cognitiva)”. *Revista Portuguesa de Humanidades*. Braga: Universidade Católica Portuguesa, Vol. 7 – 1/2, pp. 125-131.
- TORRES, A. (2001). “Terminologias gramaticais de base e cunhagens terminológicas”. *In AAVV, Saberes no Tempo*. Lisboa: Colibri, pp. 535-540.
- VILELA, M. (1995). *Gramática da Língua Portuguesa*. Coimbra: Almedina.
- XAVIER, M. F. & MATEUS, M. H. (1990). *Dicionário de Termos Linguísticos*. Lisboa: APL.

Quadro I - Gramáticas escolares de *Português* do 3º Ciclo (3) do Ensino Básico (B) e do Ensino Secundário (S), disponíveis no mercado editorial em 2002/2003

- G01-3** - *Aprender Português. Gramática Teórico-Prática* de J. Martins, L. Sardinha e E. Bragança. Lisboa: Didáctica, 1999.
- G02-S** - *Breve Gramática do Português Contemporâneo* de C. Cunha e L. Cintra. Lisboa: Sá da Costa, 1999.
- G03-3/S** - *Compêndio de Gramática Portuguesa* de A. G. Ferreira e J. N. Figueiredo. Porto: Porto Editora, 2002.
- G04-3/S** - *Construindo a Gramática. Língua Portuguesa* de M. Â. Rezende e M. J. Viegas. Lisboa: Areal, 2001.
- G05-3/S** - *Da Comunicação à Expressão. Gramática Prática de Português* de M. O. Azeredo, M. I. F. M. Pinto e M. C. A. Lopes. Lisboa: Lisboa Editora, 2001.
- G06-3** - *Da Palavra ao Texto. Gramática da Língua Portuguesa* de O. M. Figueiredo, R. P. Bizarro e M. Vilela. Porto: Asa, 2002.
- G07-3/S** - *Gramática Básica da Língua Portuguesa* de M. B. Florido, M. E. D. Silva e J. Fonseca. Porto: Porto Editora, 2000.
- G08-B/S** - *Gramática de Português* de J. M. de C. Pinto. Lisboa: Plátano, 2000.
- G09-S** - *Gramática do Português Actual* de J. de A. Moura. Lisboa: Lisboa Editora, 2003.
- G10-3** - *Gramática do Português Moderno* de J. M. C. Pinto, M. do C. V. Lopes e M. Neves. Lisboa: Plátano, 2000.
- G11-B/S** - *Gramática do Português Moderno. Remodelada* de J. M. C. Pinto e M. C. V. Lopes. Lisboa: Plátano, 2002.
- G12-2/3** - *Gramática Universal Escolar. Língua Portuguesa* de A. P. Dias, F. Martins, G. Palma, M. Góis e M. Lapa. Lisboa: Texto Editora, 2001.
- G13-3** - *Gramática Universal. Língua Portuguesa* de A. A. Borregana. Lisboa: Texto Editora, 2002.
- G14-S** - *Itinerário Gramatical. A gramática na Língua e a Língua no discurso. Gramática da Língua Portuguesa* de E. B. Figueiredo e O. M. Figueiredo. Porto: Porto Editora, 1998.
- G15-3** - *Nova Gramática de Português* de C. Nunes, M. L. Oliveira e M. L. Sardinha. Lisboa: Didáctica, 1998.